



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 1703, DE 26 DE JANEIRO 2006

Altera as tabelas constantes dos Anexos IV e V da Lei n. 1.429, de 4 de janeiro de 2002.

Data de Criação

26/01/2006

Data de Publicação

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9226, data de publicação não informada.

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Anexo

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 1429/2002

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 2029/2008

Texto da Lei

~~LEI Nº 1.703, DE 26 DE JANEIRO DE 2006~~

~~Altera as tabelas constantes dos Anexos IV e V da Lei n. 1.429, de 4 de janeiro de 2002.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** O vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constante dos Anexos IV e V da Lei n. 1.429, de 4 de janeiro de 2002, ficam reajustados em dez por cento.~~

~~**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público do Estado do Acre.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2006.~~

~~Rio Branco, 26 de janeiro de 2006, 118º da República, 104º do Tratado de Petrópolis e 45º do Estado do Acre.~~

JORGE VIANA

~~Governador do Estado do Acre~~